

## III — DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 3.º Grupo, aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1974. — Tarcísio Meirelles Padilha — Presidente e Relator, B. P. Bitencourt, Antônio Martins Filho.

ESCOLA DE AGRONOMIA DO MARANHÃORECONHECIMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA

RELATOR: SR. CONS. HEITOR GURGULINO DE SOUZA

Parecer n.º 759/74 — CESu (3.º Grupo),  
aprovado em 6-maço-1974  
(Proc. n.º 3.357/73 — CFE)

## I — RELATÓRIO

A Escola de Agronomia do Maranhão, com sede e foro em São Luís, Maranhão, representada pelo seu diretor, requereu a este Conselho o reconhecimento do curso de Agronomia.

A matéria foi devidamente examinada através do Parecer n.º 1.784/73, que concluiu por baixá-lo em diligência, abrangendo os itens seguintes:

- a) reformulação e atualização do regimento; menção ao número de vagas;
- b) juntada de novos documentos ou substituição dos professores indicados. Apresentação de professores para Educação Física e Coordenação de Estudo de Problemas Brasileiros;
- c) aumento de acervo de periódicos para a biblioteca.

## CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA

Procurou a interessada apresentar a documentação referente ao cumprimento da diligência. Entretanto, com relação ao Regimento foram atendidas algumas das sugestões apresentadas. Insiste o Relator para que seja incluída a disciplina de Educação Física em todos os semestres integrante do curso.

Sugere ainda o Relator que o caput do art. 38 seja mantido, mas que o § 7.º sofra alteração no sentido de que não fique restrito a "1.º ano" o número de vagas oferecidas. Adiantando que a redação poderia se resumir na seguinte.:

"§ 7.º — A escola oferecerá anualmente 60 (sessenta) vagas para o curso de Graduação em Engenharia Agronômica".

b) **Corpo docente**: — Foram indicados novos professores e apresentados novos documentos para complementação de títulos de outros propostos, conforme se vê a seguir:

**Kilmer Freitas Costa** — Zoologia — Juntou comprovante de estágio no laboratório de Zoologia da SUDENE, durante o 2.º semestre de 1965 — Pode ser aceito.

**Azir Tajra Neto** — Química Orgânica e Biológica — Pode ser aceito.

**Reinaldo Soares de Lyra Pessoa** — Estatística — Pode ser aceito.

**José de Jesus dos Reis Athayde** — Zootecnia Especial — Deve completar o curso e voltar querendo.

**Carlos Alberto dos Santos Marques** — Genética — Pode ser aceito.

**Heráclito Herculano de Souza Aquino** — Microbiologia — Pode ser aceito.

**Antônio Augusto Ewerthon Martins** — Hidráulica — Pode ser aceito.

**José Roberto Soares** — Topografia — Pode ser aceito.

**Djalma Nina Rodrigues** — Nutrição Animal — Pode ser aceito.

**José Trajano Brandão Martins** — Desenho — Pode ser aceito.

**Severino Pessoa de Lima** — Zoologia — Pode ser aceito.

**Miguel Rhoeder** — Fotointerpretação — Pode ser aceito.